

Aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2005, nos termos da Mensagem nº 137, de 2005 (nº 262/05, na origem).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de junho de 2005

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal